

TERMO ADITIVO Nº 019/2024-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.267.173-1 / 6018.2021/0008891-4

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

OBJETO DO CONVÊNIO: Conjunção de esforços para a execução de atividades/serviços relacionados à reabilitação em atenção à pessoa com deficiência junto à Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de acréscimo ao custeio, em suporte aos ajustes contratuais de prestadores de serviços, materiais de consumo e outros, para o período de maio a dezembro de 2024.

Valor Total do Aditamento: R\$13.596,05(Treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Doutor Siqueira Campos, 176 - Liberdade - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Miguel Rachid, nº 596 – Ermelino Matarazzo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.058.475/0001-23, neste ato representada por seu Presidente **LUIS ARAUJO FRANÇA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 018/2016- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Considerando a justificativa apresentada em Plano de Trabalho (096023358), quanto ao aporte financeiro, aos ajustes de contratos de terceiros e materiais de consumo.



TERMO ADITIVO Nº 019/2024-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

1.2 Fica autorizado o acréscimo ao custeio, em atendimento ao Plano de Trabalho (096023358), aprovado pela área técnica (096484774 e 096487020) e autorizado pela SMS/CG (096568295).

1.3 O valor da diferença entre o exercício de 2023 e o Plano de Trabalho-2024 (096023358), referente ao período de maio a dezembro de 2024 é de **R\$13.596,05 (treze mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**, conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso 2024										
Mês	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total	
Novo 2024	R\$ 40.743,45	R\$ 40.743,45	R\$ 40.743,45	R\$ 40.743,45	R\$ 40.743,45	R\$ 40.743,45	R\$ 40.743,45	R\$ 40.860,30	R\$ 326.064,45	
Atual 2023	R\$ 39.058,55	R\$ 39.058,55	R\$ 39.058,55	R\$ 39.058,55	R\$ 39.058,55	R\$ 39.058,55	R\$ 39.058,55	R\$ 39.058,55	R\$ 312.468,40	
Diferença	R\$ 1.684,90	R\$ 1.684,90	R\$ 1.684,90	R\$ 1.684,90	R\$ 1.684,90	R\$ 1.684,90	R\$ 1.684,90	R\$ 1.801,75	R\$ 13.596,05	

1.4 As despesas descritas serão onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0, fonte 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 018/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 27 de maio de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIS ARAUJO
FRANCA:07487434800
Assinado de forma digital por LUIS ARAUJO FRANCA:07487434800
Dados: 2024.06.19 10:29:35 -03'00'

LUIS ARAUJO FRANÇA
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE
ERMELINO MATARAZZO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Gilma Ap. Santana Soares**
RG: **[REDACTED]**



NOME: **Petúcia Alves Machado**
RG: **[REDACTED]**